



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144, 22 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0014.2.049 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
44.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteFR. 12010000 R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue;

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0014.2.049 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pessoal CivilFR 12030000 - R\$ 9.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo FR. 12030000 - R\$ 9.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.FR 12030000 - R\$ 9.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaFR 12030000 - R\$ 9.000,00
10.843.0009.8.012 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA INSS
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$. 12010000 - R\$ 19.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ REINALDO FIM CAMPOREZ
**Prefeito Municipal em
Exercício**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

REGINA DE CASTRO BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete